



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 33/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 32.216,42 (Trinta e dois mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.241.0000.0.000 -	ASSISTENCIA AO IDOSO		
06.004.08.241.0007.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO IDOSO		
06.004.08.241.0007.5.003 -	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTO CULTURAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33820	2.118,36
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	33820	14.960,98
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31820	15.136,88
TOTAL.....:			32.216,42

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$ 17.079,34 – (Dezessete mil setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2014, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

R\$ 15.136,88 – (Quinze mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, “2471.99.99.22.00 – Transferências de Recursos do FNDE, fonte 31820”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 33/2015.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de transferência de recursos financeiros da União para a execução de Projetos de Infra Estrutura Turística – Centro de Eventos, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, através de Convênio firmado entre o Município e aquele órgão.

A abertura de crédito faz-se necessário em razão da liberação dos recursos para início das obras, inclusive já se encontra em fase de liberação de licitação pela Caixa Econômica Federal.

O referido projeto não trará impacto orçamentário e financeiro, em razão de os recursos serem liberados pelo governo federal, e os valores de contrapartida estão sendo priorizados e programados pelo município.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos os Senhores na apreciação e aprovação em regime de urgência do crédito, para darmos continuidade ao programa de Infra Estrutura.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 33/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre transferência de recursos financeiros da União para a execução de Projetos de Infra Estrutura Turística – Centro de Eventos, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.


Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 33/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre transferência de recursos financeiros da União para a execução de Projetos de Infra Estrutura Turística – Centro de Eventos, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 33/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre transferência de recursos financeiros da União para a execução de Projetos de Infra Estrutura Turística – Centro de Eventos, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.


José Aparecido Peres
Relator


Fábio Rocha de Moraes
Presidente


Sebastião Bonfim Matos
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2015

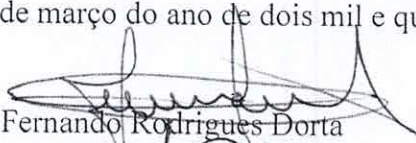
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

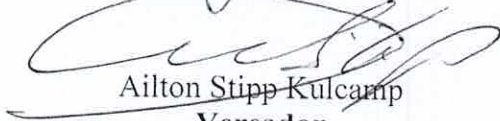
Os nobres Edis para duas Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 23 de março do ano de 2015, logo após a Reunião Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

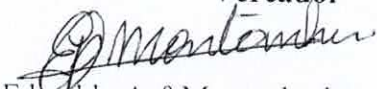
- 1 – Projeto de Lei nº 120/2014 do Executivo, **Súmula:** Introduz alterações na Lei Municipal 2.414/2013, a qual dispõe sobre a doação de terreno a Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER (2ª e 3ª disc.);
- 2 – Projeto de Lei nº 32/2015 do Executivo, **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (2ª e 3ª disc.);
- 3 – Projeto de Lei nº 33/2015 do Executivo, **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (2ª e 3ª disc.);
- 4 – Projeto de Lei nº 34/2015 do Executivo, **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (2ª e 3ª disc.);
- 5 – Projeto de Lei nº 35/2015 do Executivo, **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (2ª e 3ª disc.);
- 6 – Projeto de Lei nº 37/2015 do Executivo, **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (2ª e 3ª disc.);
- 7 – Projeto de Lei nº 39/2015 do Executivo, **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (2ª e 3ª disc.).

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, às 17 horas do dia 19 do mês de março do ano de dois mil e quinze.


Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

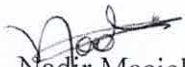

José Aparecido Péres
Vice-Presidente

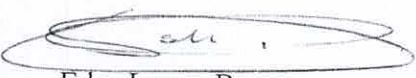

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador


Edivaldo Apº Montanheri
Vereador


Ilson Donizete Gagliano
Vereador

Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário


Nadir Maciel
2ª Secretária


Eder Lopes Bueno
Vereador

Sebastião B. Matos
Vereador